



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 28/11/1990

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 005/90

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 009/90, cuja súmula autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de lote de terreno, conforme especifica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte parecer :

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da doação encontra-se na posse da donatária Sra. Herminia Gomes Ribeiro por longo lapso de tempo, há mais de vinte anos, e que seus pais ali também já exerciam atos possessórios, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.733/87;

CONSIDERANDO que o terreno com a área de 385,25 m², sem benfeitorias, encontra-se registrado sob o nº 11.760 no livro 3-L do C.R.I. desta Comarca, em nome do Município de Campo Largo, e que a lei vedava, terminantemente, o usucapião de bens públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que D^a Herminia Gomes Ribeiro, após esses longos anos de posse não pode sequer valer se da prerrogativa contida no Artigo 183 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser a donatária pessoa de poucos recursos financeiros, e que a Lei lhe fecha todas as portas no sentido de obter o domínio do imóvel;

CONSIDERANDO, finalmente que o Projeto de Lei em apreço tem caráter eminentemente social com fortes cores humanitárias, e que a transferência não acarretará arranhões aos cofres públicos, sendo ela a maneira única e impar de legalizar o domínio e propriedade da área com 385,25 m², sem benfeitorias, para o nome de Herminia Gomes Ribeiro, esta COMISSÃO emite parecer favorável, recomendando a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Recinto da Câmara Municipal, 24 /agosto/ 1.990

parci *FF* *ig*
DARCI ANTONIO ANDREASSA
-Presidente-

JUAREZ BUTTARE DE OLIVEIRA
- Relator -

Juarez Buttare de Oliveira
Francisco J. J.